

**SEMINÁRIO NORTE E NORDESTE****Súmula da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Ética e Disciplina**

Local: Recife Praia Hotel

Av. Boa Viagem, 09, Recife-PE.

Data: 21 e 22 de junho de 2012.

Horário: 09h15min às 17h30.

Presentes

Presidentes e Vice-Presidentes de CAU: Presidente do CAU/BR, **Haroldo Pinheiro**; Presidente do CAU/PE, **Roberto Montezuma**; Presidente do CAU/PB, **Cristina Evelise**; Vice-Presidente do CAU/PB **Fábio Queiroz**; Presidente do CAU/SE, **Fernando Márcio de Oliveira**; Presidente do CAU/RN **Raquelson Lins** e Vice-Presidente do CAU/BA, **Guivaldo D’Alexandria Baptista**.

Conselheiros da Comissão de Ética do CAU/BR: Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, **Napoleão Ferreira da Silva Neto** (CE); Conselheiro Suplente, **Daniel Pimentel** (GO); Conselheiro **Heitor Antônio Maia da S. Dores** (AL); Conselheiro **Luiz Afonso Maciel de Melo** (RR); Conselheiro **Paulo Oscar Saad** (RJ).

Do CAU/BR: Assessor Jurídico, **Dr. Carlos Medeiros** e Conselheiro Federal **José Luís da Mota Menezes** (PE).

Convidado do CAU/PE: Advogada da OAB-PE,

Membros do CAU/PE: Assessor da Presidência, **Bruno Celso de A. Ferraz**; Diretora Geral, **Veranice de França**; Gerente técnico, **José Cláudio Cruz e Silva**; Gerente Financeira, **Sandra Maria Rocha**; Assessora Jurídica, **Débora Moderoro**; Coordenadora de Comunicação, **Joseli Torres**; Coordenador da Comissão de Ética, **Francisco Buarque de Gusmão Neto**; Conselheiro **Demóstenes Andrade de Moraes**; Conselheira **Vânia Lúcia Torres de Miranda**; Conselheiro **Luiz Augusto Moreira de Barros** e Conselheira **Arinêe Shamã Fulco Santos**.

Membros de outros CAU/UF: Coordenador da Comissão de Ética do CAU/ES, **Eliomar Venâncio de Souza Filho**; Assessora Técnica do CAU/ES, **Patrícia Cordeiro**; Conselheiro Estadual do CAU/PI, **Emanuel Rodrigues Castelo Branco**; Conselheiro Estadual do CAU/CE, **Roberto Martins Castelo**; Conselheira Estadual do CAU/AL **Josemé Lima**; Assessor Jurídico do CAU/RN, **Hector B. Siqueira**; Coordenadora da Comissão de Ética do CAU/PR, **Marli Antunes S. Aoki**; Coordenador da Comissão e Ética do CAU/SP, **Nilson Ghirardello** e Assessor Jurídico do CAU /PB, **Welson Silveira**.

Pauta

1.Abertura dos Trabalhos pelo Coordenador Napoleão Ferreira; 2.Relatos do coordenador; 3. Relatos dos conselheiros federais; 4.Relatos dos conselheiros participantes; 5.Manifestação dos arquitetos presentes. 6.Palestra do Conselheiro José Luiz da Mota Menezes do CAU/PE sobre ética. 7.Elaboração de Propostas para a Resolução Complementar

1. Abertura dos Trabalhos

O coordenador Napoleão Ferreira apresenta a pauta com a concordância dos membros da comissão e dá início aos trabalhos.



2. Relato do Coordenador

O Coordenador Napoleão Ferreira resume as ações que a Comissão de Ética está desenvolvendo no sentido de que a maioria dos arquitetos possa conhecer e se posicionar sobre ética na arquitetura. Expõe que o Seminário servirá também para a elaboração inicial de uma Minuta de Resolução que instrua e julgue as infrações éticas após a vigência da Lei 12.378 de dezembro de 2010.

3. Relatos dos Conselheiros Federais

- 3.1. **Conselheiro Luiz Afonso de Melo do CAU/RR** fala que a Comissão não quer elaborar um Código de Ética hermético, ou seja, somente com participação da Comissão de Ética do CAU/BR e das Comissões Estaduais, mas sim com o envolvimento do maior número possível de profissionais;
- 3.2. **Conselheiro Heitor Maia do CAU/AL** expõe que em Alagoas foi colocado em discussão nas redes sociais algumas questões que atingem à categoria dos arquitetos como: reserva técnica, acobertamento e outras, e que houve grande manifestação dos arquitetos com opiniões variadas.
- 3.3. **Conselheiro Paulo Saad do CAU/RJ** apresenta o Fluxograma de Processos Éticos elaborado pela Comissão de Ética do Rio de Janeiro.

4. Relato dos Conselheiros participantes

A maioria elogia a iniciativa da Comissão de Ética do CAU/BR em realizar os seminários regionais, pois assim pode-se envolver grande parte dos arquitetos e não apenas os conselheiros das comissões de ética. Pedem uma comunicação mais dinâmica entre o CAU/BR (Comissão de Ética e CAU/UF) e que cada estado comece a discutir o código de ética para que depois não digam que o mesmo foi elaborado somente pelas Comissões de ética do CAU/BR e CAU/UF. Pedem que também seja feito um treinamento e capacitação com os funcionários que hoje trabalham nos CAU/UF.

5. Manifestação dos arquitetos presentes

Logo após o relato dos Conselheiros Federais os arquitetos presentes manifestam-se e os principais temas abordados são: reserva técnica, exercício profissional do ensino, estudo de tabela de preços, comunicação, necessidade de disciplinas sobre ética na grade curricular das faculdades de arquitetura.

6. Palestra do Conselheiro José Luiz da Mota Menezes do CAU/PE sobre ética.

7. Elaboração de Propostas para a Resolução Complementar

Os participantes do seminário reúnem-se para elaborar propostas para discussão e se possível incluí-las na nova resolução após apreciação e deliberação da Comissão de Ética do CAU/BR. O Coordenador da Comissão em consenso com o plenário estipulou, a priori, um prazo para que todas essas propostas fossem discutidas em seus estados enviadas à Comissão de Ética do CAU/BR até 02 de julho, antes da reunião ordinária da comissão. São feitos esboços dos apontamentos discutidos cujo arquivo está anexado a esta súmula.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina

CLÉLIA LEITE CARVALHO XAVIER
Assessora da Comissão de Ética e Disciplina



Propostas elaboradas concernentes ao trâmite dos processos relativos às faltas ético-disciplinares, em observância à Resolução nº 25, de 6 de junho de 2012.

I- DA DISTRIBUIÇÃO DAS DENÚNCIAS

- a) Primeiro grupo entende que a denúncia, em se tratando de falta ético-disciplinar, depois de realizado seu protocolo, deverá ser enviada ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, o qual, após despacho inicial, enviará a mesma à respectiva Comissão de Ética;
- b) Segundo grupo entende que a denúncia, em se tratando de falta ético-disciplinar, depois de realizado seu protocolo, deverá ser enviada à Comissão da Comissão de Ética;
- c) Terceira proposta defendeu que após o protocolo da denúncia, a mesma deverá ser enviada à fiscalização que fará triagem e, em se tratando de denúncia relativa à ética, será encaminhada à Comissão de Ética, devendo esta comunicar ao Presidente que, depois de análise, autorizará a Comissão para os procedimentos.
- d) Uma quarta proposta foi apresentada no sentido de que ao ser protocolizada determinada denúncia, a mesma deverá ser encaminhada ao Plenário que, depois de análise quanto à matéria, enviará a mencionada denúncia à sua respectiva Comissão.

II- DA ADMISSIBILIDADE

- a) Primeiro grupo entende que o juízo de admissibilidade deverá ser realizado pela Comissão de Ética cabendo à mesma receber ou não a denúncia. No caso de não recebimento, deverá ser elaborada decisão fundamentada da qual a parte que propôs a denúncia será intimada.

Foi feita ressalva no sentido de que o sigilo deverá ser sempre prioridade, não podendo haver qualquer espécie de publicidade do processo em tela até que o mesmo esteja transitado em julgado.

III- DO JULGAMENTO

- a) De forma unânime foi esclarecido que o documento emitido pela Comissão de Ética, ao analisar determinado processo, tem caráter decisório, devendo as partes ser intimadas, podendo, caso queiram, e no devido prazo, apresentar recurso ao Plenário.

Os presentes neste Seminário se comprometem a enviar ao CAU/BR, encaminhando à Assessoria da Comissão de Ética deste conselho, um posicionamento do seu CAU/UF no que tange aos assuntos supra abarcados até a data de **03 de julho de 2012**.

Recife, 22 de junho de 2012.